DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 47 DE 15 DE JULHO DE 2024.
Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 216.499,63 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 216.499,63 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2062	10	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	4.500,00
02.03				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.03.01					
04.122.0003.2005	20	1	3.3.90.39	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E	26.106,00
	21	1	3.3.90.40	ADMINISTRATIVO	3.000,00
	22	1	3.3.90.47	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	5.000,00
				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
02.04				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.04.01	44	1	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	1.800,00
17.512.0004.2016				INFORMAÇÃO E COM	
				OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	56	1	3.1.90.11		10.733,00
02.04.02				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
15.452.0004.2019				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
	66	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	6.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

15.452.0004.2087	72	1	3.3.90.36	PESSOA JUR SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	3.400,00
02.04.03 04.122.0004.2020	80	5	3.3.90.30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	7.000,00
02.05	98	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.360,00
02.05.01	105	5	4.4.90.52	PESSOA JUR	98.483,07
12.306.0006.2037	112	2	3.3.90.39	ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	5.000,00
12.361.0005.2031	122	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.000,00
12.361.0007.2042	158	1	3.3.90.14	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1.761,00
	167	2	3.3.90.36		11.000,00
	169	1	3.3.90.39	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	9.850,00
12.365.0005.2035				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.07	248	2	3.3.90.32		7.466,56
02.07.01 10.301.0009.2051				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
	251	1	3.3.90.30	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	700,00
	253	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.340,00
02.09 02.09.02 08.244.0012.2091				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	

Decreto n. 047/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.10				PESSOA FÍSI	
02.10.01				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
27.812.0013.2068				PESSOA JUR	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				BENEFICIO EVENTUAL	
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
				INCENTIVO AO ESPORTE	
				MATERIAL DE CONSUMO	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
				Total da Suplementação	**216.499,63**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 118.016,56 (cento e dezoito mil e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003	5	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	300,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
02.03				PESSOA JUR	
02.03.01					
04.122.0003.2005	17	1	3.3.90.30	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E	10.700,00
	21	1	3.3.90.40	ADMINISTRATIVO	16.340,00
				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
	27	1	3.3.90.39	EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	3.500,00
04.122.0003.2006				MATERIAL DE CONSUMO	
				SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	
	36	1	4.6.90.71	INFORMAÇÃO E COM	3.000,00

Decreto n. 047/2024.....3

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

04.122.0003.2013	37	1	3.3.90.91	ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.506,00
04.122.0003.2014	42	1	3.3.90.30	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.800,00
	47	1	4.4.90.52	RESGATADA	4.500,00
02.04 02.04.01 17.512.0004.2016	50	1	3.1.90.11	REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR - RPV SENTENÇAS JUDICIAIS	10.733,00
	52	1	3.3.90.30		11.000,00
	54	1	3.3.90.39	SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	3.400,00
02.04.02 15.452.0004.2018	58	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	73	1	3.3.90.39	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
15.452.0004.2019	75	1	3.3.90.30	SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	761,00
02.04.03 04.122.0004.2020	78	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
04.122.0004.2021	90	1	3.1.90.13	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MATERIAL DE CONSUMO	460,00
	93	1	3.3.90.30	ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	9.200,00
	100	1	3.3.90.40	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	600,00
02.05 02.05.01	109	2	3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
12.306.0006.2037	110	5	3.3.90.30	DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	118	1	3.3.90.30		1.000,00

Decreto n. 047/2024.....4

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	
	135	1	4.4.90.51	MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.361.0007.2042				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	158	1	3.3.90.14	MATERIAL DE CONSUMO	4.050,00
	172	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	1.000,00
12.365.0005.2035				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	
	211	2	3.3.50.39	MATERIAL DE CONSUMO	7.466,56
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MATERIAL DE CONSUMO	
	265	1	3.3.90.30	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	700,00
02.07 02.07.01				OBRAS E INSTALAÇÕES	
10.301.0009.2051				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02.09 02.09.02				SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	
08.241.0012.2070				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
02.12 02.12.12				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	
18.541.0014.2069				DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇ MATERIAL DE CONSUMO	
				Total da Anulação de Dotação	**118.016,56**

Decreto n. 047/2024.....5

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 98.483,07 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul, 15 de Julho de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto n. 047/2024.....6

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 048 DE 30 DE JULHO DE 2024.
Lei 1930 de 30/07/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)".

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087	275	1	3.3.90.48	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	26.000,00
	276	2	3.3.90.30	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	100.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
02.05					
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031	272	1	3.3.90.48	EDUCAÇÃO	20.000,00
				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	273	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	20.000,00
12.365.0005.2035					
				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
				OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	
02.07	274	1	3.3.90.48		32.000,00
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
				OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	
				Total da Suplementação	**198.000,00**

Decreto 048/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul.SP, 31 de Julho de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 048/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 49 DE 30 DE JULHO DE 2024.
Lei 1931 de 30/07/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.506.658,00 (um milhão, quinhentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 1.506.658,00 (um milhão, quinhentos e seis mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	14	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
	22	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00
04.122.0003.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	32	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	66.658,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	40	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
	44	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	53	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	12.000,00
15.452.0004.2019				MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
	56	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	19.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	62	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
	64	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	65	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	69	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	

Decreto 049/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	89	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
	96	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	50.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	108	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	118	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	120	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	35.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2048				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	
	146	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	153	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
	158	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	160	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	161	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	162	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
	166	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
	169	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50.000,00
	170	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
	171	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	200.000,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	180	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
	181	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	198	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	210	1	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	100.000,00
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	235	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
				Total da Suplementação	**1.506.658,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Decreto 049/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	42	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
04.122.0005.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	77	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	17.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	152	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	27.000,00
02.99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99				RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.0999.9998				RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITI	
	267	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	600.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**684.000,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 822.658,00 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul.SP, 30 de Julho de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI

Diretor de Secretaria

Decreto 049/2024.....3

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 050 DE 31 DE JULHO DE 2.024.

Declara prescrição de créditos tributários inscritos na dívida ativa do município (IPTU) incidentes sobre os imóveis que especifica com base o art. 1º da Lei municipal n. 1.749/2019 e art. 174 do Código Tributário Nacional.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e;

Considerando que o art. 1º da Lei municipal nº 1.749/2019 autoriza o município de Murutinga do Sul a reconhecer extrajudicial e judicialmente a prescrição de créditos inscritos na dívida ativa.

Considerando o teor do requerimento objeto do protocolo 1786/2024 reivindicando a declaração pela Administração municipal da prescrição dos créditos tributários (IPTU) dos exercícios 2013 a 2019 incidentes sobre os imóveis cadastrados no município sob nº 541, 542, 1442, 1443 e 1444.

Considerando a instauração de processo administrativo n. 101/2024 no qual a procuradoria jurídica do município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da prescrição extrajudicial.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecida a prescrição de créditos tributários referentes ao IPTU dos exercícios 2013 a 2019 incidentes sobre os imóveis inscritos no cadastro do município de Murutinga do Sul sob os nº 541,542,1442, 1443 e 1444, todos de propriedade de Jovita Titico Duarte.

Parágrafo único: Deverá o Setor de Cadastro e Tributação dar baixa em todos os registros pertinentes aos créditos tributários extintos em razão da prescrição declarada no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, 31 de julho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 050/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0121 DE 31 DE JULHO DE 2024.
Autoriza o retorno ao serviço de servidor afastado e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Decreto n. 038 de 05 de junho de 2024.

R e s o l v e:

Art. 1º - Autorizar a partir de 26 de julho de 2024, o retorno ao exercício das atribuições o servidor **Nilson Xavier de Carvalho,** Agente de Vigilância, Ref. NM-6, concursado, Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 1833 datado de 26 de julho de 2.024, lotando-o, na mesma data na Cancela Municipal do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 31 de julho de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 121/2024.....1